



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0004418/2023-97

### **EDITAL SEE Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

## **SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAR COMO CURADORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (ICEB)**

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) torna público o presente Edital de Abertura das inscrições, no período de 02/02/2023 a 12/02/2023, para o Processo de Seleção de Professores Efetivos da Rede Estadual de Ensino para atuar como curadores do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica, conforme Resolução SEE nº 4725, de 03 de maio de 2022. Esse Programa é uma iniciativa da SEE/MG, organizada pela Coordenação de Temáticas Especiais e Transversalidade Curricular (CTETC), que integra a Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais (DMTE), da Superintendência de Políticas Pedagógicas/Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica. Para participar do processo de seleção, os interessados deverão observar as regras constantes neste Edital, a ser divulgado em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

### **1. FINALIDADES E OBJETIVOS**

#### **1.1. DA PROPOSTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA**

1.1.1 A proposta de Iniciação Científica para a Educação Básica visa fomentar o protagonismo juvenil e o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes à pesquisa, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nos Currículos Referência de Minas Gerais. Por meio da formação de núcleos de pesquisa e de investigação científica, compostos por estudantes e professores das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, a proposta pretende contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, corroborando para a progressão na trajetória escolar dos estudantes, a continuidade dos estudos e o ingresso dos jovens no Ensino Superior.

## **1.2. DO PROCESSO SELETIVO**

1.2.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de professores do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para atuar nas atividades do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB), em conjunto ao Núcleo Gestor da SEE/MG, composto por servidores da Coordenação de Temáticas Especiais e Transversalidade Curricular (CTETC/DMTE), observando cronogramas, orientações e atribuições.

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **2.1. VIGÊNCIA DO EDITAL**

2.1.1 O período de vigência deste edital é de 20 (vinte) meses corridos, a contar da data de sua publicação.

### **2.2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CURADORIA**

2.2.1 O período de vigência da Curadoria do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) será de março de 2023 a dezembro de 2024.

### **2.3. PÚBLICO-ALVO**

2.3.1 Serão selecionados professores efetivos da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais que participarão do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) e atuarão como curadores, conforme as regras descritas neste Edital.

### **2.4. REMUNERAÇÃO**

2.4.1 Os professores curadores serão selecionados a partir das regras descritas neste Edital, sendo remunerados, por meio de extensão de carga horária, não havendo, além dessa, nenhuma outra forma de pagamento, concessão de bolsa ou qualquer benefício.

2.4.2 A extensão de carga horária será concedida ao Professor Curador, a cada ano letivo, em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

### **2.5. DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

2.5.1. A carga horária obrigatória voltada às atividades de curadoria será 08 (oito) horas/aulas semanais, devendo ser realizada no contraturno;

2.5.2. A distribuição da carga horária ao longo da semana deverá ser organizada de forma que não comprometa as demais atividades docentes e de acordo com a definição do Núcleo Gestor do ICEB;

2.5.3. A carga horária obrigatória será cumprida, a distância, com momentos síncronos, contemplando a participação em reuniões e encontros, conforme definições do Núcleo Gestor da SEE/MG.

### **2.6. DO EXERCÍCIO**

2.6.1 O período de exercício poderá ter duração de até 21 meses, a contar de março de 2023, quando terá início às atividades dos Professores Curadores no Programa

de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB), conforme orientação do Núcleo Gestor da SEE/MG.

2.6.2 No período que compreende o término do ano letivo de 2023 e o início do ano letivo de 2024 não haverá desenvolvimento de atividades do Programa.

## **2.7. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.7.1. São atribuições do Professor Curador:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos em cronograma e definições do Núcleo Gestor da SEE/MG;
- b) Constituir banca avaliadora dos Projetos de Pesquisas das escolas e de seleção dos professores tutores;
- c) Planejar e acompanhar a formação sobre pesquisa, metodologias e escrita científica para os professores orientadores;
- d) Acompanhar os relatórios dos Núcleos de Pesquisas das escolas;
- e) Apoiar e orientar os professores tutores no acompanhamento das atividades nas escolas;
- f) Orientar os Núcleos de Pesquisa sobre as questões de Ética e Segurança em Pesquisa;
- g) Colaborar com o planejamento e execução do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica, juntamente com o Núcleo Gestor da SEE/MG;
- h) Elaborar orientações, formações e guias, entre outros, conforme orientação e demanda do Núcleo Gestor da SEE/MG;
- i) Participar de reuniões com o Núcleo Gestor da SEE/MG e com os Professores Tutores;
- j) Entregar relatórios mensais e final referentes à sua participação no Programa de Iniciação Científica na Educação Básica;
- k) O cumprimento das atribuições elencadas de forma intempestiva acarretará no desligamento do professor da curadoria do Programa.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão destinadas 12 (doze) vagas para curadoria, sendo três vagas para cada área de conhecimento, a saber:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Matemática e suas Tecnologias;
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1. PRÉ-REQUISITOS PARA O PROFESSOR CURADOR**

4.1.1. Ser professor efetivo, regente de aulas, com atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio regular ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, sem previsão de férias-prêmio, mudança de lotação e/ou Licença para Tratar de

Interesses Particulares (LIP);

4.1.2. Ter disponibilidade para extensão de **carga horária de 08 (oito) horas/aulas semanais**, sem prejuízo do cumprimento das horas de Atividades Extraclasse, atestada pelo professor, conforme ANEXO II.

4.1.3. Possuir pós-graduação *Stricto Sensu* concluída em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

4.1.4. Ter interesse em participar da organização e acompanhamento do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB), em conjunto com o Núcleo Gestor da SEE/MG, tendo em vista a relevância pedagógica e social para a comunidade escolar.

4.1.5. O servidor ocupante de dois cargos de professor somente poderá assumir extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas), excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto na Resolução vigente.

4.1.6. Não será permitido o acúmulo das funções de curadoria, tutoria e orientação no âmbito do Programa ICEB.

## **4.2. DAS INSCRIÇÕES**

4.2.1 A inscrição dos candidatos será gratuita, por meio do formulário *online* disponível no link: <<https://forms.gle/q2vMkNuAkWbYFYZb6>>. Os dados solicitados no momento da inscrição constam no item 4.2.1 deste Edital.

4.2.2 As inscrições permanecerão abertas durante o período constante no Cronograma descrito no item 5 deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério da Unidade Central da SEE/MG.

4.2.3 Em caso de alterações no prazo, a mudança será comunicada no site da SEE/MG: <[www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br)>.

4.2.4 A SEE/MG se reserva o direito de constituir cadastro de reserva de até 08 professores excedentes para cada área de conhecimento, para eventuais substituições ao longo da execução do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB).

### **4.2.1. INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

4.2.1.1 No ato da inscrição *online*, o candidato deverá registrar os seguintes dados:

4.2.1.1.1 Dados do Professor: Nome completo; data de nascimento; número do Documento de Identidade; número do CPF; número de MaSP; endereço eletrônico (*e-mail* institucional do professor); telefone com código de área; formações acadêmicas; experiências profissionais;

4.2.1.1.2 Dados da Escola Estadual: SRE; nome completo, código e município;

4.2.1.1.3 Carta de Interesse de até 01 lauda (formatação: Fonte: Arial, tamanho: 11, espaçamento entre linhas 1.5).

4.2.1.2. O candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, que não ultrapasse o tamanho de 100 MB, em formato de PDF, cujo nome deverá constar o número do edital e nome completo do candidato (EDITAL Nº/2023 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO):

4.2.1.2.1 Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de Pós-

graduação *Stricto Sensu*;

4.2.1.2.2 Anexo I - Declaração de compromisso do candidato com o Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB);

4.2.1.2.3 Anexo II - Declaração do candidato para assumir a extensão de carga horária;

4.2.1.2.4 Carta de Interesse;

4.2.1.2.5 Documentos que comprovem as formações complementares, conforme Quadro 01 do Edital, se houver;

4.2.1.2.6 Documentos que comprovem as experiências profissionais, conforme Quadro 01 do Edital, se houver.

4.2.1.3 A “Declaração de compromisso do candidato com o Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB)” e a “Declaração do candidato para assumir a extensão de carga horária”, deverão ser, devidamente, assinadas pelo candidato, digitalizadas e anexadas no formulário *online*. Os modelos estão disponíveis nos Anexos I e II, respectivamente;

4.2.1.4 A SEE/MG poderá solicitar a comprovação das informações complementares, prestadas no ato da inscrição do candidato, caso julgue necessário.

### **4.3. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS**

4.3.1 Estarão automaticamente eliminados os candidatos que:

4.3.1.1 não atenderem aos pré-requisitos para participação nas ações do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB), conforme item 4.1. deste Edital e seus subitens;

4.3.1.2. preencherem de forma incompleta ou incorreta o formulário;

4.3.1.3. não apresentarem a documentação requerida no item 4.2.1 deste Edital;

4.3.1.4. não efetivarem sua inscrição no período estabelecido neste Edital;

4.3.1.5. fornecerem informações inverídicas.

### **4.4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

4.4.1. Análise Curricular, de acordo com a pontuação disposta, no Quadro 01 deste Edital, adotada para a avaliação dos seguintes critérios:

4.4.1.1. Experiência em tutoria, curadoria e/ou orientação de projetos de pesquisa científica;

4.4.1.2. Participação em projetos de pesquisa científica;

4.4.1.3. Formações complementares (cursos livres, formações continuadas, cursos de atualização, especializações, entre outros) em temas relacionados à pesquisa científica;

4.4.1.4. Participação como professor Curador do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) na edição 2021/2022;

4.4.1.5. Formação *Stricto Sensu* na área de Ensino/Educação.

4.4.2. Análise de Carta de Interesse, de acordo com a pontuação disposta no Quadro 01 deste Edital, adotada para a avaliação dos seguintes critérios:

4.4.2.1. Motivação e relevância para participação;

#### 4.4.2.1. Adequação do texto à norma culta.

<b>QUADRO 01 - FAIXA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>		
<b>Crítérios</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Análise de Currículo</b>		
a) Experiência em tutoria, curadoria e/ou orientação de projetos de pesquisa científica	Declaração, emitida por instituições legalmente constituídas, que comprove a atuação do candidato.	5 pontos por ano, até o máximo de 25 pontos
b) Participação em projetos de pesquisa científica	Declaração, emitida por instituições legalmente constituídas, que comprove participação.	5 pontos por ano, até o máximo de 25 pontos
c) Formações complementares (cursos livres, formações continuadas, cursos de atualização, especialização, entre outros) em temas relacionados à pesquisa científica	Certificado ou Declaração, emitida por instituições legalmente constituídas, que comprove a conclusão do curso.	02 pontos a cada 60 horas comprovadas com certificados de carga horária de, no mínimo, 10 horas, até o máximo de 10 pontos
d) Participação como professor Curador do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) na edição 2021/2022	Certificado/Declaração emitida pela SEE/MG.	10 pontos
e) Formação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ensino/Educação	Certificado ou Declaração, emitida por instituições legalmente constituídas, que comprove a conclusão do curso.	5 pontos
<b>Carta de Interesse</b>		
f) Carta de Interesse: motivação e relevância para participação		15 pontos
g) Carta de Interesse: Adequação do texto à norma culta		10 pontos

## 4.5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.5.1 Em caso de empate entre os candidatos, serão priorizados os critérios, na ordem descrita a seguir:

4.5.1.1. Obter maior pontuação no item A do Quadro 01;

4.5.1.2. Tiver maior titulação;

4.5.1.3. Obter maior pontuação na somatória dos itens E e F do Quadro 01;

4.5.1.4. Obter maior tempo de exercício como professor na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais;

4.5.1.5. Tiver maior idade.

## 5. CRONOGRAMA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZOS
Inscrição	Inscrição dos candidatos às vagas de professores curadores, por meio do link: < <a href="https://forms.gle/q2vMkNuAkWbYFYZb6">https://forms.gle/q2vMkNuAkWbYFYZb6</a> >	02 a 12/02/2023
Análise das inscrições	A banca avaliadora da SEE/MG será responsável pela análise, seleção e classificação dos 12 (doze) professores que atuarão como Curadores, bem como da formação do cadastro reserva.	13/02 a 24/02/2023
Divulgação dos selecionados	Divulgação da lista de selecionados e do cadastro reserva, em ordem de classificação.	27/02/2023
Recurso	Prazo para envio do recurso	28/02/2023
Análise de recurso	Análise do recurso	1 a 02/03/2023
Divulgação do resultado final	A SEE/MG divulgará a lista de selecionados no site: <a href="http://www.educacao.mg.gov.br">www.educacao.mg.gov.br</a>	03/03/2023
Início das atividades do professor curador	Início das atividades do professor curador	06/03/2023
Desenvolvimento das atividades de Curadoria	Desenvolvimento das ações de curadoria em conformidade com as orientações e cronograma do Núcleo Gestor da SEE/MG.	março/2023 a dezembro/2024

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os professores inscritos, não aprovados e que quiserem interpor recurso

deverão fazê-lo no prazo descrito no Cronograma do item 5 deste Edital, enviando o recurso em, no máximo, uma lauda (formatação: Fonte: Arial, tamanho: 11, espaçamento entre linhas 1.5), devidamente identificado, com Nome completo do candidato, CPF, Masp, SRE, Escola e Município, para o endereço de e-mail: <[dmte.nucleodepesquisa@educacao.mg.gov.br](mailto:dmte.nucleodepesquisa@educacao.mg.gov.br)>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

7.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e definidos pela equipe responsável na Coordenação de Temáticas Especiais e Transversalidade Curricular, da Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 27 de janeiro de 2023.

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

### **ANEXO I**

#### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) COM O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (ICEB)**

Declaro, para a finalidade de participação no Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, que eu, \_\_\_\_\_,

MaSP: \_\_\_\_\_, SRE: \_\_\_\_\_, Escola Estadual: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, comprometo-me a assumir a curadoria no Programa durante o período de março de 2023 a dezembro de 2024, conforme descrito no item 2.7 deste Edital, seguindo os critérios e prazos estabelecidos pela SEE/MG.

Declaro, ainda, ter ciência e estar de acordo com todas as disposições do referido Edital (inclusive ANEXO), entendendo que o não cumprimento das atividades previstas poderá implicar em meu desligamento do Programa ICEB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Candidato(a) a Professor(a) Curador(a)

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA ASSUMIR A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

Declaro, para a finalidade de participar do Programa de Iniciação Científica na Educação Básica (ICEB) da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, que eu:

MaSP: \_\_\_\_\_, sou professor(a) efetivo(a) na Escola

Estadual: \_\_\_\_\_,

Município: \_\_\_\_\_, SRE

\_\_\_\_\_ e possuo disponibilidade para assumir as atividades do Programa, por meio de extensão de carga horária de 08 horas/aula semanais, em conformidade com a Resolução vigente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Candidato(a) a Professor(a) Curador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 27/01/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59862081** e o código CRC **B65D705A**.

**Referência:** Processo nº 1260.01.0004418/2023-97

SEI nº 59862081